



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 685/97 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (*Corrigir programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.997*).

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a corrigir a programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.997, no valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - A Suplementação autorizada no “caput” somente poderá ser realizada nas dotações dos seguintes projetos ou atividades com os respectivos valores abaixo, constantes no orçamento vigente:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-364.....	R\$ 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	R\$ 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 106.000,00
CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BOSQUE	R\$ 150.000,00
COMBATE A DENGUE	R\$ 78.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do Inciso III, Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Despacho: Sanciono a presente Lei, acolhendo as Emendas do Poder Legislativo Municipal.

CELSO OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA

Sec. Municipal de Administração.